

RESUMO DE CONVÊNIO N° 012/2025
CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU/ES
CONVENENTE: UNIDADE EXECUTORA PRÓPRIA (UEX) - CONSELHO DE ESCOLA DO CONSÓRCIO COLATINA

Lei Municipal nº 1.953/2024 e Processo nº 2025-02MSG - E-Docs.

Objeto: O presente convênio tem por objetivo o repasse financeiro pelo Município a UNIDADE EXECUTORA PRÓPRIA (UEX) - CONSELHO DE ESCOLA DO CONSÓRCIO COLATINA a título do Programa Municipal Dinheiro Direto na Escola - PMDDE, tendo como finalidade a prestação de assistência financeira aos estabelecimentos de ensino da educação básica da rede municipal e estadual de ensino do Município de Itaguacu-ES, de acordo com a Lei n.º 1.953/2024.

Valor: O valor global deste instrumento perfaz a quantia de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Prazo: O início da vigência do presente convênio se dará a partir de sua assinatura, e findar-se-á no dia 31/12/2025, com a devida publicação na Imprensa Oficial utilizada pelo Município.

Data Assinatura: 25 de agosto de 2025.

Itaguacu/ES, 25 de agosto de 2025

DARLY DETTMANN

Prefeito Municipal

Protocolo 1619564

Itarana

Termos

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 022/2025

COMPROMITENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA, CNPJ N° 27.104.363/0001-23

COMPROMISSÁRIA: FEHLBERG PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS PARA VEÍCULOS LTDA, CNPJ 08.971.797/0001-86

OBJETO: Registro de Preços para futura contratação de serviços destinados à manutenção da frota de veículos e equipamentos operacionais do município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, compreendendo: a) Serviços de borracharia, incluindo conserto e desmontagem/montagem de pneus; b) Serviços de alinhamento, balanceamento e cambagem; c) Lavagem completa de veículos e equipamentos operacionais; d) Lubrificação de veículos e equipamentos operacionais; e) Recauchutagem de pneus.

VALOR: R\$ 24.276,00 (Vinte e quatro mil, duzentos e setenta e seis reais)

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses contados do (a) primeiro dia útil após a publicação, podendo ser prorrogado por igual período uma única vez, sem do reestabelecido o quantitativo inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre períodos.

AMPARO LEGAL: PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2025

PROCESSO N°: 02483/2025 de 16 de maio de 2025
- Secretaria Municipal de Administração e Finanças
- SEMAF

ID CidadES Contratação nº
2025.036E0700001.01.0015

Itarana/ES, 25 de Agosto de 2025

Vander Patrício

Prefeito do Município de Itarana

Protocolo 1618922

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 023/2025

COMPROMITENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA, CNPJ N° 27.104.363/0001-23

COMPROMISSÁRIA: LAVADOR E BORRACHARIA IPÊ LTDA, inscrita no CNPJ 08.761.598/0001-43

OBJETO: Registro de Preços para futura contratação de serviços destinados à manutenção da frota de veículos e equipamentos operacionais do município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, compreendendo: a) Serviços de borracharia, incluindo conserto e desmontagem/montagem de pneus; b) Serviços de alinhamento, balanceamento e cambagem; c) Lavagem completa de veículos e equipamentos operacionais; d) Lubrificação de veículos e equipamentos operacionais; e) Recauchutagem de pneus.

VALOR: R\$ 160.911,00 (cento e sessenta mil, novecentos e onze reais)

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses contados do (a) primeiro dia útil após a publicação, podendo ser prorrogado por igual período uma única vez, sem do reestabelecido o quantitativo inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre períodos.

AMPARO LEGAL: PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2025

PROCESSO N°: 02483/2025 de 16 de maio de 2025
- Secretaria Municipal de Administração e Finanças
- SEMAF

ID CidadES Contratação nº
2025.036E0700001.01.0015

Itarana/ES, 25 de Agosto de 2025

Vander Patrício

Prefeito do Município de Itarana

Protocolo 1618923

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 024/2025

COMPROMITENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA, CNPJ N° 27.104.363/0001-23

COMPROMISSÁRIA: MECÂNICA FLEGLER LTDA, inscrita no CNPJ 27.727.726/0001-87

OBJETO: Registro de Preços para futura contratação de serviços destinados à manutenção da frota de veículos e equipamentos operacionais do município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, compreendendo: a) Serviços de borracharia, incluindo conserto e desmontagem/montagem de pneus; b) Serviços de alinhamento, balanceamento e cambagem; c) Lavagem completa de veículos e equipamentos operacionais; d) Lubrificação de veículos e equipamentos operacionais; e) Recauchutagem de pneus.

VALOR: R\$ 46.481,00 (quarenta e seis mil, quatrocentos e oitenta e um reais)

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses contados do (a) primeiro dia útil após a publicação, podendo ser prorrogado por igual período uma única vez, sem do reestabelecido o quantitativo inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre períodos.

AMPARO LEGAL: PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2025

terça-feira, 26 de Agosto de 2025

PROCESSO N°: 02483/2025 de 16 de maio de 2025- Secretaria Municipal de Administração e Finanças
- SEMAF**ID CidadES Contratação nº**
2025.036E0700001.01.0015

Itarana/ES, 25 de Agosto de 2025

Vander Patrício

Prefeito do Município de Itarana

Protocolo 1618924**RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 025/2025****COMPROMITENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA, CNPJ N° 27.104.363/0001-23**COMPROMISSÁRIA:** SOCIEDADE COELHO LTDA, inscrita no CNPJ 20.621.728/0001-48**OBJETO:** Registro de Preços para futura contratação de serviços destinados à manutenção da frota de veículos e equipamentos operacionais do município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, compreendendo: a) Serviços de borracharia, incluindo conserto e desmontagem/montagem de pneus; b) Serviços de alinhamento, balanceamento e cambagem; c) Lavagem completa de veículos e equipamentos operacionais; d) Lubrificação de veículos e equipamentos operacionais; e) Recauchutagem de pneus.**VALOR:** R\$ 634.980,00 (seiscents e trinta e quatro mil, novecentos e oitenta reais)**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses contados do (a) primeiro dia útil após a publicação, podendo ser prorrogado por igual período uma única vez, sem do reestabelecido o quantitativo inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre períodos.**AMPARO LEGAL:** PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2025**PROCESSO N°:** 02483/2025 de 16 de maio de 2025- Secretaria Municipal de Administração e Finanças
- SEMAF**ID CidadES Contratação nº**
2025.036E0700001.01.0015

Itarana/ES, 25 de Agosto de 2025

Vander Patrício

Prefeito do Município de Itarana

Protocolo 1618926**Relatórios****COMUNICADO**

A Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - SEMAMA do Município de Itarana/ES torna público que EDGAR KOPP CPF: 076.xxx-xxx-14, Alto Jatibocas, Zona Rural Itarana-ES, através do processo nº 005036/2024, obteve a Licença Municipal Ambiental de Regularização para Despolpamento/Descascamento de café, em via úmida na localidade de Alto Jatibocas, Zona Rural ,Itarana-ES.

Protocolo 1619615**Jaguaré****Contrato****MUNICÍPIO DE JAGUARÉ****RESUMO CONTRATO N° 042/2025, ORIUNDO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 000005/2025.****ID CONTRATAÇÃO:** 2025.038E0700001.01.0019**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JAGUARÉ.**CONTRATADO:** EBS CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA**OBJETO:** Construção do muro e guarita no Centro Empresarial de Barra Seca, localizado em Barra Seca, Jaguaré/ES.**VALOR:** O valor global do presente contrato é de R\$ 1.055.900,00 (um milhão, cinquenta e cinco mil, e novecentos reais).**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será 12 (doze) meses, a contar da data do dia posterior a sua publicação, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 14.133/2021, mediante Termo Aditivo, devidamente autorizada formalmente pela Autoridade Competente.

Jaguaré-ES, 25 de Agosto de 2025

MARCOS ANTONIO GUERRA WANDERMUREM
Prefeito Municipal**Protocolo 1619543****Laranja da Terra****Decreto****DECRETO N° 0466/2025****Altera o Decreto n° 300/2025, que dispõe sobre o Plano Anual de Auditoria Interna - PAAI 2025, previsto na Instrução Normativa SCI n° 003/2013 - Versão 01, de responsabilidade da Unidade Central de Controle Interno, e dá outras providências.****O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA**, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e**CONSIDERANDO** a relevância de incluir, no âmbito do Plano Anual de Auditoria Interna, ações específicas voltadas à área da saúde, com vistas ao fortalecimento do Sistema de Controle Interno e ao aprimoramento da gestão pública;**DECRETA:****Art. 1º** Fica alterada a planilha constante do Plano Anual de Auditoria Interna - PAAI para o exercício financeiro de 2025, a fim de contemplar ações de controle interno direcionadas à área da saúde, destinadas a acompanhar e avaliar a eficiência e eficácia dos procedimentos de gestão e dos controles adotados pelas unidades responsáveis e executoras dos sistemas administrativos.